



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8304, DE 9 DE OUTUBRO DE 2013

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 612.767,13.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.540 de 18 de dezembro de 2012, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 612.767,13 (seiscentos e doze mil setecentos e sessenta e sete reais e treze centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

612.767,131269 - 06.06.12.361.0257.1.208- 1100 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 612.767,13

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo Artigo 1º, o superávit financeiro da fonte de recurso relacionada.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 89
e publicado (a)
Em 09 / 10 / 2013